



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000

DECRETO Nº 1247, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

MESA DIRETORA, da Câmara de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais;

Considerando o Carnaval,

FAZ SABER e promulgo o seguinte **Decreto**:

Art. 1º - Será PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal os dias 28 de fevereiro (segunda-feira), 01 de março (terça-feira) e 02 de março (quarta-feira) até as 13 horas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CANGUÇU/RS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

MARCELO ROMIG MARON
Presidente

Registre-se e Publique-se

Emerson Henzel Machado
Primeiro Secretário